



## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Fundação Ambiental Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 103 e parecer técnico nº 054, concede a presente **Licença Ambiental Prévia** à:

### Empreendedor

Nome: Tiago Folchini Masiero

Endereço: Estrada Geral São João, Bairro Azambuja

Município: Pedras Grandes/SC

CPF/CNPJ: 066.075.029-54

### Para a atividade de

20.83.00 – Fracionamento de Produtos Químicos

EMPREENDIMENTO: Masiero Soluções em Estações de Tratamento de Água e Efluentes

CNPJ: 17.571.591/0001-50

### Localizada em

Endereço: Rodovia NVA -163, Bairro Picadão, Nova Veneza, SC.

Coordenadas Geográficas: Latitude 28° 39' 34" S; Longitude 49° 29' 57" O

### Da viabilidade

- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

### Prazo de validade:

(12) meses, a contar da presente data.

### Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 22 de Junho de 2016.

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE



### Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

### Descrição do empreendimento

#### **Masiero Soluções em Estações de Tratamento de Água e Efluentes**

Atividade: Fracionamento de produto químicos

Produtos Fracionados: antioxidante líquido, enzima neutra, anti-migrante, metabissulfito de sódio, peróxido de hidrogênio, hipoclorito de sódio, amaciante, ácido acético, sequestrante, hidróxido de sódio, detergentes, resinas, policloreto de alumínio, sal.

Área edificada: 300 m<sup>2</sup>

Capacidade de fracionamento: 30.000 kg/mês